

# Escolas | João de Araújo Correia

## Regulamento do Prémio «Maria Angelina Rôdo»

A iniciativa da criação deste prémio escolar, que irá ser atribuído, anualmente, pelo Agrupamento de Escolas Dr. João de Araújo Correia, pretende homenagear o percurso profissional da Dr.ª Maria Angelina Rôdo, incentivando o gosto pelo estudo da História enquanto área do saber. Efectivamente, esta ilustre pedagoga, sendo natural do Peso da Régua, nunca aqui exerceu a sua profissão, mas manteve uma ligação forte às suas origens, numa vontade expressa de aqui voltar, o que aconteceu após a sua morte a 26 de Julho de 2005.

O presente regulamento tem em vista fixar um conjunto de regras, por forma a garantir uma correta seleção do aluno que for, em cada ano letivo, considerado o melhor aluno de “História” da Escola Secundária.

### **Artigo 1.º**

O Agrupamento de Escola Dr. João de Araújo Correia institui o Prémio «Maria Angelina Rodo»

### **Artigo 2.º**

O Prémio «Maria Angelina Rodo» será atribuído anualmente, até deliberação em contrário do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Dr. João de Araújo Correia ou dos Herdeiros da Dra. Angelina Rodo.

### **Artigo 3.º**

O Prémio «Maria Angelina Rodo» constituído por um Diploma onde se atesta o prémio e por um montante financeiro no valor de 500 € (quinhentos euros) em 2012 e a confirmar anualmente pelos Herdeiros da Dra. Angelina Rodo.

### **Artigo 4.º**

O Prémio «Maria Angelina Rodo» é aberto a todos os alunos internos do 12º ano da Escola Secundária matriculados na disciplina de História.

### **Artigo 5.º**

O júri selecionará o aluno que obteve a melhor classificação na média da Avaliação Interna e avaliação Externa (Exame Nacional) à Disciplina de História.

### **Artigo 6.º**

O júri terá a seguinte composição:

- a) O Diretor, que presidirá;
- b) O Coordenador de Departamento de Ciências Sociais e Humanas do Agrupamento de Escolas Dr. João de Araújo Correia;

c) O Coordenador do Grupo Disciplinar de História.

#### **Artigo 7.º**

Os critérios de desempate são os seguintes:

- a) Aluno com melhor classificação interna na Disciplina de História no 12º ano.
- b) Aluno com melhor média final do 12º Ano .
- c) Aluno com melhor classificação interna a Português no 12º ano.

#### **Artigo 8.º**

A decisão do júri será tomada no prazo de 10 dias úteis, após a afixação pública dos resultados escolares no final do ano letivo.

#### **Artigo 9.º**

A ata da reunião do júri com a decisão e fundamentação da seleção do aluno deverá ser enviada aos Herdeiros da Dra. Maria Angelina Rodo.

#### **Artigo 10.º**

A entrega do prémio ocorrerá em setembro em dia a acordar com os representantes dos Herdeiros da Dra. Maria Angelina Rodo

#### **Artigo 11.º**

Os casos omissos ou as divergências na interpretação do presente regulamento serão solucionados pelo júri.

#### **Artigo 12.º**

Das decisões do júri não haverá recurso.

Aprovado em Reunião da Conselho Pedagógico de 19 de janeiro de 2012

*Anexa-se "curriculum" da Dr.ª Maria Angelina Rôdo*